

ACÓRDÃOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410732**

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.2925 – 1ª CPJ, RECURSO 6.029 – VOLUNTÁRIO (PROC/AINF N. 092006510000639-2). CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de Decadência escorada no art. 150, § 4º do CTN, não acolhida, por maioria de votos, porque para penalidades, que têm lançamento de ofício, a regra de Decadência é a do art. 173, I do CTN. 3. Constatada a saída de mercadorias com o fim específico de exportação ao abrigo indevido da não incidência do ICMS, tendo em vista que o contribuinte não dispunha de instrumento legal hábil, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 5. Recurso conhecido e improvido. 6. DECISÃO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 06/07/2012. Votos contrários dos Conselheiros Maria de Lourdes M. Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do recurso.

ACÓRDÃO N.2924 – 1ª CPJ, RECURSO 6.027 – DE OFÍCIO (PROC/AINF N. 092006510000639-2). CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Quando os documentos acostados aos autos não demonstram que efetivamente houve a exportação das mercadorias objeto do AINF em discussão, não há que se falar em não incidência de ICMS. 3. Recurso de Ofício conhecido e provido, para restabelecer a autuação. 5. DECISÃO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 06/07/2012. Votos contrários dos Conselheiros Maria de Lourdes M. Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do recurso.

ACORDAO N.2923- 1a. CPJ. RECURSO N.5205 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262009510000070-6) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Comprovado nos autos, após diligência, que o contribuinte não cometeu a infração imputada, deve ser declarada a improcedência da exigência fiscal. 3. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão recorrida. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACÓRDÃO N.2922 – 1ª CPJ, RECURSO 6.417 – VOLUNTÁRIO (PROC/AINF N. 012007510006376-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa só se caracteriza quando restar comprovado que o contribuinte foi prejudicado em seu direito de se defender, preliminar rejeitada. 3. Deve ser indeferida a diligência quando constar nos autos as provas necessárias para imputação da infração. 4. Comprovado em ação fiscal, através de levantamento específico - arbitramento -, de que o contribuinte deixou de recolher ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias, constitui infração à legislação tributária e sujeita o mesmo às penalidades legais, independente do imposto devido. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACÓRDÃO N.2921 – 1ª CPJ, RECURSO 6.415 – DE OFÍCIO (PROC/AINF N. 012007510006376-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão de 1ª instância que após diligência excluiu do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACORDAO N.2920- 1a. CPJ. RECURSO N.6459 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510003474-7) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação de "Ativo não Regular" só se caracteriza quando prevista na legislação tributária estadual. 3. Deve ser desconsiderada a autuação fiscal quando, à época da apreensão da mercadoria, o contribuinte se encontrava na situação fiscal regular. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACORDAO N.2919- 1a. CPJ. RECURSO N.6457 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510003476-3) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação de "Ativo não Regular" só se caracteriza quando prevista na legislação tributária estadual. 3. Deve ser desconsiderada a autuação fiscal quando, à época da apreensão da mercadoria, o contribuinte se encontrava na situação fiscal regular. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACORDAO N.2918- 1a. CPJ. RECURSO N.6455 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510003475-5) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação de "Ativo não Regular" só se caracteriza quando prevista na legislação tributária estadual. 3. Deve ser desconsiderada a autuação fiscal quando, à época da apreensão da mercadoria, o contribuinte se encontrava na situação fiscal regular. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

ACORDAO N.2917- 1a. CPJ. RECURSO N.6453 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510003477-1) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação de "Ativo não Regular" só se caracteriza quando prevista na legislação tributária estadual. 3. Deve ser desconsiderada a autuação fiscal quando, à época da apreensão da mercadoria, o contribuinte se encontrava na situação fiscal regular. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/07/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410688****MODALIDADE: CONVITE****NÚMERO: 2/2012**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia civil tais como: pintura da fachada e de todo forro interno, identificação na fachada do prédio, instalação de divisórias, revisão geral no telhado e toda parte de linha estrutura elétrica e lógica, para adequação do novo prédio alugado para o funcionamento da unidade OEAT, localizado no município de Xinguara/PA.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245 – fax: (91) 3323-4474), no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis.

Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Local de Abertura: Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda(1º andar).

Data da Abertura: 25/07/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04129136526470000	449039	0144000000	Estadual

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410617**

Contrato: 63

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: Braine de Avila Ribeiro - ME

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 594

CEP. 68200-000 - Alenquer/PATelefone: 9335262931

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410633**

Contrato: 64

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: R. M. Figueiredo Rocha

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 453

CEP. 68200-000 - Alenquer/PATelefone: 9335261445

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410817**

Contrato: 83

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: Droga Centro Ltda

Endereço: Av Rio Maria, 524

CEP. 68530-000 - Rio Maria/PATelefone: 9491051513

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410877****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 45/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL COMPOSTO DE HARDWARE E SOFTWARE conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.com.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br

Observação: UASG: 925803

Responsável pelo certame: JULIANA NAIF BASTOS OLIVEIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 31/07/2012

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410757**

Contrato: 77

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: Douza & Santos Emplacamentos Ltda-ME

Endereço: R Milton Correa de Melo, 02

CEP. 68515-000 - Parauapebas/PATelefone: 9481284262

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410766**

Contrato: 78

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: ODONTOVIDA LTDA

Endereço: R Euclides da Cunha, 21

CEP. 66645-130 - Belém/PATelefone: 9132314000

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410782**

Contrato: 80

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de correspondente no país, doravante denominado AQUI TEM BANPARÁ

Valor Total: 240,000.00

Data Assinatura: 10/07/2012

Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2017

Credenciamento: 1/2012

Contratado: Ronan Santiago Martins-ME

Endereço: R Tancredo Neves, 226

CEP. 68639-000 - Goianésia do Pará/PATelefone: 9437790462

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa